

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 393 • Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2014

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.308, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014

*Estabelece as atribuições dos órgãos da Administração Municipal para o Carnaval de Corumbá/2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

Considerando que o carnaval de Corumbá é o maior e mais visado evento do Município;

Considerando que Secretarias, Fundações, Agências, Conselho Tutelar e Coordenadoria de Segurança Pública estão mobilizados para a realização do evento;

Considerando a necessidade de alcançar um grau máximo de padronização para garantir harmonia entre os órgãos envolvidos no planejamento e na execução do evento,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as atribuições dos órgãos, abaixo relacionados, para atuação no Carnaval de Corumbá/2014:

ÓRGÃOS	ATRIBUIÇÕES
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	- Organizar e coordenar administrativamente o Carnaval de 2014;

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar e fiscalizar o Trânsito.</li> <li>- Coordenar a atuação dos guinchos.</li> <li>- Organizar a interdição das vias que circundam o perímetro do desfile.</li> <li>- Emitir autorização de tráfego e veículos (trio-elétricos, caminhões de som e outros) dos blocos independentes e demais órgãos envolvidos no evento.</li> <li>- Auxiliar na interdição do trânsito durante a montagem e retirada de estruturas.</li> <li>- Receber a documentação necessária dos veículos automotores que irão participar do desfile.</li> <li>- Realizar juntamente com o Corpo de Bombeiros, a vistoria externa dos veículos automotores que irão participar dos desfiles.</li> </ul>
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer a poda das árvores;</li> <li>- Fazer o licenciamento ambiental dos locais onde serão realizados os eventos;</li> <li>- Organizar a função dos catadores de latinhas;</li> <li>- Realizar a campanha de conscientização ambiental;</li> <li>- Realizar a dedetização da praça Generoso Ponce para a eliminação das formigas.</li> </ul>



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 393 • Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicar e fazer cumprir o código de postura;</li> <li>- Fazer a manutenção das praças;</li> <li>- Fazer a manutenção do piso das praças;</li> <li>- Fazer a limpeza do perímetro onde serão realizados os eventos;</li> <li>- Fazer pintura da passarela;</li> <li>- Realizar a manutenção dos camarins e banheiros localizados embaixo do palco existente e a pintura externa do camarim e palco;</li> <li>- Fazer demarcação dos locais que serão ocupados pelos vendedores ambulantes;</li> <li>- Elaborar o projeto para a implantação das instalações hidráulicas provisórias das barracas, situadas na praça Generoso Ponce;</li> <li>- Elaborar o projeto de instalações elétricas das barracas, camarotes, palcos e pista do sambódromo;</li> <li>- Fazer colocação de containers para descarte de fantasias;</li> <li>- Acompanhar e vistoriar a montagem da infraestrutura do evento (refletores, transformadores, entre outros);</li> <li>- Fazer a lavagem dos banheiros localizados no palco central;</li> <li>- Retirar os tachões (reduzores de velocidade) localizados na rotatória da Avenida General Rondon com a Rua Firmo de Mattos;</li> <li>- Disponibilizar tratores, devidamente abastecidos, para rebocar carros alegóricos, quando necessário;</li> <li>- Realizar a colocação de brita na área dos camarotes.</li> </ul>
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fiscalizar o recolhimento de tributos dos vendedores ambulantes, donos de barracas, blocos independentes, bares e restaurantes;</li> <li>- Disponibilizar um servidor de seu quadro para o trabalho na venda de camarotes durante o período de 28/02/2014 a 04/03/2014;</li> <li>- Receber taxas e tributos na Central de Atendimento ao Contribuinte.</li> </ul>
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar a aplicação do Plano de Segurança do Carnaval de 2014;</li> <li>- Fazer a interlocução entre Município e Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Conselho Tutelar;</li> <li>- Comandar as ações da AGETRAT, Guarda Municipal e Defesa Civil;</li> <li>- Coordenar e fiscalizar o trabalho desempenhado pela segurança privada.</li> </ul>
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar a recepção na BR 262, com a entrega da programação do evento, mapa da cidade e material de campanha de prevenção e/ou enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil, junto com as Secretarias de Assistência, Saúde e Fundação de Meio Ambiente;</li> <li>- Prestar informações e acolhimento nos Centros de Atendimento ao Turista (Rodoviária Municipal, Fronteira Brasil/Bolívia e Porto Geral) e Aeroporto – pontualmente;</li> <li>- Fazer pesquisa de movimentação econômica no período do Carnaval junto com a Secretaria de Indústria e Comércio e Fundação de Cultura;</li> <li>- Fazer a pesquisa de turismo receptivo (fluxo, perfil, gastos e satisfação em geral do turista) durante o evento;</li> <li>- Fazer a pesquisa com não turistas do perfil, gastos e satisfação em geral;</li> <li>- Disponibilizar um servidor de seu quadro para auxiliar a Fundação de Cultura, durante os meses de fevereiro e março de 2014, em apoio a operacionalização do Carnaval;</li> <li>- Realizar a mobilização de taxistas, frentistas, atendentes de conveniências, recepcionistas a rede hoteleira e garçons de bares e restaurantes do perímetro do Carnaval, com foco na hospitalidade e informações turísticas, com a entrega de material informativo.</li> </ul>

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL .....	03
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	03
SECRETARIAS.....	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar a prevenção e orientação ao público atendido, além das atividades de identificação de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes;</li> <li>- Realizar durante todo o período pré-carnavalesco, palestras e orientações aos jovens, crianças e adolescentes, além de realizar blitz educativas com material sobre o tema;</li> <li>- Realizar juntamente com PAIR, CMDCA, CRAS, Conselho Tutelar e demais parceiros, abordagens sociais e orientações às famílias, crianças e adolescentes, em todo o perímetro do carnaval, quando constatada alguma situação de risco pessoal e/ou violação de direito, além de realizar encaminhamentos à rede de garantia de direitos;</li> <li>- Fazer o combate ao trabalho infantil e a violência geral.</li> </ul>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dar apoio ao SAMU a partir das 19 horas nos locais que serão realizados os eventos;</li> <li>- Disponibilizar uma ambulância na Rua Firmo de Mattos;</li> <li>- Fazer plantão 24 horas no Pronto Socorro;</li> <li>- Fazer a fiscalização da Vigilância Sanitária;</li> <li>- Fazer campanha de conscientização de DST/AIDS.</li> </ul>
CONSELHO TUTELAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer cumprir as determinações da portaria do Juizado da Infância e da Juventude.</li> </ul>
ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar a capacitação de vendedores ambulantes e barraqueiros.</li> </ul>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 5 de fevereiro de 2014.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.309, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014**

*Dispõe sobre a realização dos eventos públicos do CARNAVAL DE 2014 do Município de Corumbá.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica de Corumbá, considerando a necessidade de delimitar o perímetro urbano onde serão realizados os eventos carnavalescos, bem como de fixar os horários e condições de tráfego nas áreas que especifica; considerando o objetivo do Município de apoiar as manifestações tradicionais e prestigiar os costumes e a cultura popular; considerando a intenção de que o evento se preste aos nobres objetivos de diversão, lazer e expressão dos costumes, o que deve ocorrer de maneira pacífica com segurança e sem qualquer violação à incolumidade física de seus participantes e do público em geral,

**DECRETA:**

Art. 1º Os logradouros públicos onde serão realizados os eventos oficiais do CARNAVAL de 2014 do Município de Corumbá, sob a responsabilidade da Fundação de Cultura de Corumbá, bem como as condições especiais de tráfego no mesmo, são os fixados neste Decreto.

Art. 2º Os logradouros da área urbana reservados para os eventos do Carnaval 2014 são os seguintes:

- I - Rua Frei Mariano, entre a Rua Dom Aquino Corrêa e a Avenida General Rondon;
- II - Avenida General Rondon, entre as Ruas Frei Mariano e Rua Firmo de Matos;
- III - Rua Sete de Setembro, entre a Avenida General Rondon e a Rua Arthur Mangabeira;
- IV - Rua Arthur Mangabeira, entre as Ruas XV de Novembro e Sete de Setembro (atrás da Praça Generoso Ponce);
- V - Rua Arthur Mangabeira, entre as Ruas Sete de Setembro e Major Gama (atrás do Clube Corumbaense);
- VI - Rua Cuiabá, entre as Ruas XV de Novembro e Antônio Maria;



Art. 3º Os trechos das vias públicas previstos no art. 2º serão interditados ao trânsito de veículos seis horas antes do início dos eventos do Carnaval 2014 e liberados uma hora após o término dos mesmos.

Art. 4º Nos trechos dos logradouros reservados para os eventos do Carnaval 2014 não será permitido o trânsito de veículos, especialmente aqueles equipados com dispositivos sonoros externos, que possam prejudicar parcial ou totalmente os eventos que estarão sendo realizados, exceção feita aos pertencentes às entidades carnavalescas ou a qualquer outra entidade diretamente envolvida no evento que, neste caso, terão acesso aos locais reservados quando da apresentação da entidade que representa.

Art. 5º As entidades deverão inscrever seus carros de som na Fundação de Cultura de Corumbá com, no mínimo, quarenta e oito horas de antecedência em relação ao dia do início dos desfiles oficiais.

Art. 6º A instalação de cartazes e anúncios, bem como a utilizações de qualquer outro meio de publicidade e propaganda, no perímetro do Carnaval 2014, ficam sujeitas a aprovação prévia da Fundação de Cultura de Corumbá, cabendo das suas decisões recurso ao Prefeito Municipal de Corumbá.

Art. 7º O Município de Corumbá, no exercício do seu poder de polícia administrativa, procederá à apreensão dos veículos que violarem a restrição de tráfego de que trata o art. 3º, bem como de qualquer equipamento ou mobiliário urbano que desatenda as regras deste Decreto.

Art. 8º Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro pelos participantes, bares e vendedores ambulantes e fixos instalados em todos os locais e no entorno, onde se realizarem Desfiles e Festas Carnavalescas, de Blocos, Agremiações e Populares, na semana que antecede e durante o período de Carnaval de 2014.

Art. 9º O rito procedimental para aplicação das penalidades será o previsto no Código de Posturas do Município, instituído pela Lei Municipal.

Art. 10º A Fundação de Cultura de Corumbá articular-se-á com as demais unidades e subunidades administrativas da Prefeitura de Corumbá para o fim de cumprir e fazer e cumprir as normas deste Decreto.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 5 de fevereiro de 2014.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.310, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Altera o Decreto nº 1.118, de 1º de janeiro de 2013, relativamente à vinculação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social à Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 61 da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 1.118, de 1º de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescido da alínea 'e' no inciso I do art. 1º e com alteração no inciso IV do art. 2º, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
I - .....

e) o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;"

"Art. 2º .....

IV – o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, o Diretor-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.118, de 1º de janeiro de 2013.

Corumbá, 5 de fevereiro de 2014.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA "P" Nº 073, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, WALDIR RIBEIRO ACOSTA, matr. 9106, do cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal, símbolo DAG 04, na Coordenadoria Municipal de Segurança Pública – Governadoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2014.

Corumbá, MS, 04 de fevereiro de 2014.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA "P" Nº 074, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, DANILO VARGAS JUNIOR, matr. 4164, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, DAG 03, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2014.

Corumbá, MS, 04 de fevereiro de 2014.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA "P" Nº 075, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, o servidor DANILO VARGAS JUNIOR, matr. 4164, no cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal, símbolo DAG 04, na Coordenadoria Municipal de Segurança Pública – Governadoria Municipal.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2014.

Corumbá, MS, 04 de fevereiro de 2014.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 391 de 04/02/2014, pág. 02 e Diário Oficial do Estado nº 8.609, de 04/02/2014, pág. 100. Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 34.403/2013 Pregão Presencial nº 199/2013. Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material Permanente – nº 001/2014. Onde se lê: (...) 03/02/2013. Leia-se: (...) 03/02/2014. As demais condições permanecem inalteradas.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 391 de 04/02/2014, pág. 02 e Diário Oficial do Estado nº 8.609, de 04/02/2014, pág. 100. Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 34.403/2013 Pregão Presencial nº 199/2013. Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material Permanente – nº 002/2014. Onde se lê: (...) 03/02/2013. Leia-se: (...) 03/02/2014. As demais condições permanecem inalteradas.



**Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 035/2013 – Processo nº 43.008/2013.**

**PARTES:** ROSANGELA FERREIRA DO VALLE BARBOSA e o Município de Corumbá-MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

**Objeto:** Supressão do Contrato 035/2013 de R\$ 0,01 (um centavo) do valor unitário dos custos cartorários.

**Base Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA:** 31/01/2014

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosangela Ferreira do Vale Barbosa.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 06/2014 - Processo nº 46.176/2013

**Órgão:** Fundação de Cultura de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando contratação de empresa para realização de shows pirotécnicos com fornecimento de todo material, tendo por vencedora a empresa CASA DE FOGOS SÃO NICOLAU LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.322.410/0001-60, no valor total de R\$ 36.414,00.

Corumbá / MS 31 de janeiro de 2014

Paulo Sérgio da Silva Narimatsu / Equipe de Apoio.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

**Órgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Licitação:** Pregão Presencial nº 001/2014 - Processo nº 46.229/2013.

**Objeto:** Aquisição de benefícios socioassistenciais (Cestas básicas, lonas plásticas e colchões de solteiro)

**Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2014.

**Local:** Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

**Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 04 de fevereiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Licitação**

Convite nº 004/2014 - Processo nº 4.070/2014. **Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de programa de revisão e implantação do plano de remuneração dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura:** 14/02/2014 às 10:00 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco-Corumbá/MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2014.

(a) Paulo Sérgio da Silva Narimatsu – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

**Órgão:** Fundação de Cultura de Corumbá.

**Licitação:** Pregão Presencial nº 016/2014 - Processo nº 2.236/2014.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos para contratar bandas locais para o carnaval 2014.

**Recebimento e Abertura das Propostas:** às 10:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2014.

**Local:** Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

**Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 05 de fevereiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

**Órgão:** Fundação de Cultura de Corumbá.

**Licitação:** Pregão Presencial nº 017/2014 - Processo nº 2.341/2014.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos com fornecimento de recursos humanos para o carnaval 2014.

**Recebimento e Abertura das Propostas:** às 11:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2014.

**Local:** Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

**Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 05 de fevereiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

**Órgão:** Fundação de Cultura de Corumbá.

**Licitação:** Pregão Presencial nº 018/2014 - Processo nº 1.327/2014.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de van tipo executiva para atender a a fundação de cultura durante o ano de 2014.

**Recebimento e Abertura das Propostas:** às 14:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2014.

**Local:** Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

**Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 05 de fevereiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO SMGP Nº 13/2014**

**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 09, de 1º de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Designar os membros, sob a presidência do primeiro, da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório da Prefeitura Municipal, instituída no art. 18 do Decreto nº 356, de 27 de novembro de 2007, os seguintes servidores:

**MEMBROS EFETIVOS:**

- **SHEILANE FERNANDES CHAVES** – matrícula 2914 – Técnico de Atividades Organizacionais II;

- **LUCIENE MAGALHÃES BARACAT** – matrícula 1342 – Profissional de Educação;

- **GISSELE MARIA FERNANDES** – matrícula 2346 – Agente de Serviços Administrativos II;

- **MARCIAL JESKE** – matrícula 6803 – Guarda Municipal.

**MEMBROS SUPLENTE:**

- **RAUL DE FRANÇA LOPES** – matrícula 2212 – Agente de Serviços Administrativos II;

- **JUCIANE AZARIAS DOS SANTOS** – matrícula 5021 – Agente de Serviços Administrativos I;

- **ADELMA MARIA PINTO GALEANO** – matrícula 3 – Especialista de Educação;

- **MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES** – matrícula 7723 – Assessor III.

Corumbá, MS, 03 de fevereiro de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA "P" Nº 09 de 01/01/2013**

## ATO Nº. 01/2014

**Concede a Sra. ILMA SOARES DIAS Aposentadoria por Idade e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c alínea B, inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

**Artigo 1º** - Conceder a Sra. ILMA SOARES DIAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE E, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c alínea B, inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

**Artigo 2º** - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, Classe E, NÍVEL I

**Artigo 3º** - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de Janeiro de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário  
(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.  
(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

## ATO Nº. 02/2014

**Concede a Sra. NILCE DA PAIXAO DA SILVA Aposentadoria por Idade e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c alínea B, inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

**Artigo 1º** - Conceder a Sra. NILCE DA PAIXÃO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE C, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c alínea B, inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

**Artigo 2º** - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, Classe C, NÍVEL I.

**Artigo 3º** - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de Janeiro de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário  
(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.  
(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

## ATO Nº. 03/2014

**Concede a Sra. ELISABETH NUNES MARTINS Aposentadoria por Idade e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c alínea B, inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

**Artigo 1º** - Conceder a Sra. ELISABETH NUNES MARTINS, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II, CLASSE B, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c alínea B, inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

**Artigo 2º** - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II, CLASSE B, NÍVEL II.

**Artigo 3º** - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de Janeiro de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário  
(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.  
(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

## ATO Nº. 04/2014

**Concede Pensão ao Srº PAULO ROBERTO JUNIOR e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 de c/c Artigo 42, inciso II da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVEM:

**Artigo 1º** - Conceder ao Srº PAULO ROBERTO JUNIOR, Pensão vinculada à comprovação de dependência da Srª NAMIR CASTELO SANTANA, embasado nos autos do processo nº 04/2014, na proporção de 100% da remuneração (vencimento, adicional por tempo de serviço) do "de cujus".

**Artigo 2º** - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE E, NÍVEL I obedecida à proporção retrocitada.

**Artigo 3º** - O reajuste do benefício concedido ocorrerá conforme o Artigo 60 da Lei Complementar nº 087/05.

**Artigo 4º** - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 16/12/2012. Corumbá/MS, 31 de Janeiro de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário  
(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.  
(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

## ATO Nº 05/2014

**Concede ao Sr. JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

**Artigo 1º** - Conceder ao Sr. JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II CLASSE G NÍVEL V, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

**Artigo 2º** - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II CLASSE G NÍVEL V.

**Artigo 3º** - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de Janeiro de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário  
(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.  
(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

## ATO Nº 06/2014

**Concede a Srª SANDRA SORAYA CRUZ BITTENCOURT Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal com suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVEM:

**Artigo 1º** - Conceder a Sra. SANDRA SORAYA CRUZ BITTENCOURT, ocupante do cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE III, CLASSE A, NÍVEL III, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com fulcro no Inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal com suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05.

**Artigo 2º** - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE III, CLASSE A, NÍVEL III.

**Artigo 3º** - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de Janeiro de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário  
(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.  
(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

## ATO Nº. 07/2014

**Concede a Srª. VALENTINA EMILIA DOS REIS Aposentadoria Compulsória e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 30 da Lei Complementar nº 087/05 c/c § 1º inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

**Artigo 1º** - Conceder a Srª VALENTINA EMILIA DOS REIS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I, CLASSE E, NÍVEL IV, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Compulsória, com fulcro no Artigo 30 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

**Artigo 2º** - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I, CLASSE E, NÍVEL IV.

**Artigo 3º** - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de Janeiro de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário  
(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.  
(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública



ATO Nº 08/2014

Concede ao Sr. NILTON PAPA DE LIMA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

**Artigo 1º** - Conceder ao Sr. NILTON PAPA DE LIMA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL II, CLASSE F, NÍVEL V, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

**Artigo 2º** - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL II, CLASSE F, NÍVEL V.

**Artigo 3º** - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Janeiro de 2014.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede esta Cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, por meio da Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA PELO PRESENTE EDITAL**, os proprietários e/ou responsáveis abaixo relacionados, para comparecerem na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, situada na Rua Treze de Junho, 1457, Centro, nesta Cidade de Corumbá-MS., a fim de regularizarem a situação dos imóveis de suas propriedades ou sob suas responsabilidades, no **PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, pelo descumprimento deste instrumento:

NOME	ENDEREÇO
Lucila Elias Victório	Rua Dom Pedro I, Lote 101 – B. Aeroporto – Corumbá MS
Carlos Dobes Filho	Rua Antonio João, 149, Centro – Corumbá MS
Vicente Arlindo de Arruda	Rua Gal. Osório, 96, Bairro N. S. de Fátima – Corumbá MS
Wilson Joaquim da Silva	Rua Delamare, 1180, Centro – Corumbá MS
Nilde Dichoff Bezerra	Rua Delamare, 1180, Centro – Corumbá MS
Abdel Hafiz Ahmmed	Rua Delamare, 1103 – Centro – Corumbá MS
Maria de Lourdes Santa Lucci	Rua Delamare 1230 - Centro – Corumbá MS
Espolio de Helio Sachser de Souza	Av. General Rondon, 1206 – Corumbá - MS
Dorothy da Silva Rey	R. Joaquim Wenceslau de Barros, 104 – Centro Corumbá MS
André Gustavo Suzuki	Rua Silva Jardim, 390, B. Universitário – Corumbá MS
Marcelo Miguéis de Souza	Rua Cabral, 532, Centro – Corumbá MS
Murilo Faro Cifuentes	Av. Rio Branco, 51 – Centro – Corumbá - MS
Carmelo Vasquez	R. República da Bolívia, 14, B. Dom Bosco – Corumbá - MS
José de Barros Lima	R. José Silvino da Costa, Qd C, Lote 01, Aeroporto -
Perfeita Pinto da Cunha	Rua Porto Carrero, 2075 – Bloco M, Apto. 22 - Centro
Sebastião Ebenésio Francelino	Rua Santa Emilia, 01 – Beira Rio - Corumbá MS
Suzana Pereira Mendes	Rua Cuiabá, 102 – Centro – Corumbá MS
Liane Rita Ribeiro de Abreu	Rua Gonçalves Dias, 225 – Pop. Velha – Corumbá - MS
Manoel Félix de Campos	Rua Major Gama, 390 – Corumbá MS

Corumbá, MS., 05 de fevereiro de 2014

Luciene Deová de Souza  
 Fundação de Meio Ambiente do Pantanal  
 Diretora Presidente

**Edição Nº 393 • Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2014**